



PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

CAMPUS VENÂNCIO AIRES / EDITAL n° 25/2015, de 28 de agosto de 2015

O INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) *Campus Venâncio Aires* torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista, para a **FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)**, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital e serão contratados conforme a demanda do *campus Venâncio Aires*, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante a execução dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na contratação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.6 Caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso o Coordenador Adjunto do PRONATEC do *Campus* poderá rescindir o Termo de Compromisso e realizar novo processo de seleção.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail pronatecvenancio@ifsul.edu.br

2. VAGAS

2.1 O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de Professor para o PRONATEC, com perfil e capacitação para atuar, **com carga horária máxima de 16 horas (de 60 minutos) semanais**, no **CURSO DE AGRICULTOR ORGÂNICO**, oferecido pelo *Campus Venâncio Aires*.

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA/TURMA	VAGAS
Introdução à agricultura orgânica	40h	01
Manejo da propriedade orgânica	40h	01
Produção vegetal na agricultura orgânica	44h	01
Prevenção e controle das doenças na pecuária	20h	01
Infraestruturas na agricultura orgânica	16h	01

2.2 Os conteúdos programáticos são:

INTRODUÇÃO À AGRICULTURA ORGÂNICA

1.1 Estudo da agroecologia como uma dinâmica produtiva da agricultura sustentável;

1.2 Importância e princípios da sustentabilidade;

1.3 Uso de agrotóxicos;

1.4 Meio ambiente e contexto

1.5 Certificação orgânica da propriedade e seus produtos.

Bibliografia:

ALTIERI, M. **Agroecologia: bases científicas para um agricultura sustentável.**

Guaíba Agropecuária, 2002.

CHABOUSSOU, Francis. **PLANTAS DOENTES PELO USO DE AGROTÓXICOS: novas bases de uma prevenção contra doenças e parasitas: a Teoria da Trofobiose.** Tradução [de] Maria José Guazzelli. 1.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

GLIESSMAN, Stephen R. **Agroecologia: processos em agricultura sustentável.** 4 ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.

PRIMAVESI, Ana. **Agricultura Sustentável.** São Paulo: Nobel, 1992.

ZAMBERLAM, Jurandir. **Agricultura ecológica: preservação do pequeno agricultor e do meio ambiente.** 3 ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

MANEJO DA PROPRIEDADE ORGÂNICA

1.1 Teoria da Trofobiose;

1.2 Adubação orgânica e os macro e micro nutrientes e caldas fitoprotetoras;

1.3 Controle alternativo de pragas e doenças em o uso de agrotóxicos;

1.4 Uso de bioinseticidas e caldas folhares, em aulas práticas;

1.5 Práticas de manejo de solos;

1.6 Capacidade de uso e calagem.

Bibliografia:

ABREU JUNIOR, Elcio. **Práticas Alternativas de Controle de Pragas Doenças na Agricultura: Coletânea de Receitas.** Campinas SP Editora EMOPI, 1998.

BURG, Inês Claudete; MAYER, Paulo Henrique. **Alternativas ecológicas para prevenção e controle de pragas e doenças.** 7ª edição. Editora Grafitec. 1999.

FORNARI, Ernani. **NOVO MANUAL DE AGRICULTURA ALTERNATIVA**. São Paulo, 2ª ed. Ed. Sol Nascente, 1985.

FUNDAÇÃO GAIA. **A TEORIA DA TROFOBIOSE de Francis Chaboussou – Novos Caminhos para uma Agricultura Sadia**. 2ª edição (revisada). Março/1995.

GUERRA, Milton de Souza. **Receituário caseiro: alternativas para o controle de pragas e doenças de plantas cultivadas e de seus produtos**. Brasília, Embrater. 1985.

PRODUÇÃO VEGETAL NA AGRICULTURA ORGÂNICA

1.1 Olericultura;

1.2 Fruticultura;

1.3 Plantas ornamentais e condimentares;

1.4 Culturas Anuais e perenes;

1.5 Plantio;

1.6 Colheita;

1.7 Comercialização.

Bibliografia:

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Agrário – Secretaria de Agricultura Familiar – **Agricultura Ecológica – Princípios Básicos**. Coordenação: Laércio Ramos Meirelles e Luis Carlos diel Rupp. Ipê – RS, Centro Ecológico, março/2005.

EMBRAPA, Clima Temperado. **Práticas Agroecológicas – manejo das áreas de produção**. Organizadores: WEINGÄRTNER, Marimonio Alberto, *et all*. Pelotas – RS, 2006. 16p.

FILGUEIRA, F.A.R. **Manual de Olericultura. Vol. I**. 2ª Edição. São Paulo. Agronômica Ceres. 1981. 338p.

FILGUEIRA, F.A.R. **Manual de Olericultura. Vol. II**. 2ª Edição. São Paulo. Agronômica Ceres. 1982. 357p.

FORNARI, Ernani. **NOVO MANUAL DE AGRICULTURA ALTERNATIVA**. São Paulo, 2ª ed. Ed. Sol Nascente, 1985. 237p

MOURÃO, Isabel de Maria. **Manual de Horticultura no Modo de Produção Biológica**. Escola Superior Agrária de Ponte de Lima, Impressão Gráfica Anduriña. 2007: 206 p.

PENTEADO, Silvio Roberto. **CULTIVO DE HORTALIÇAS**. Campinas, S.P Janeiro//2007. – 256p.

PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS NA PECUÁRIA

1.1 Fitoterapia;

1.2 Homeopatia;

1.3 Sanidade animal na agroecologia.

Bibliografia:

FUNDAÇÃO GAIA. **Sanidade animal na agroecologia: atitudes ecológicas de sanidade animal e plantas medicinais em medicina veterinária.** Cesar Augusto M. Avancini. Ed. Fundação Gaia. Porto Alegre. 1994

GARCIA, João Paulo de Oliveira, LUNARDI, Jorge João. **Práticas alternativas de prevenção e controle das doenças dos bovinos.** Porto Alegre: EMATER/RS-ASCAR, 2000.

GUERRA, Milton de Souza. **Receituário caseiro: alternativas para o controle de pragas e doenças de plantas cultivadas e de seus produtos.** Brasília, Embrater. 1985.

INFRAESTRUTURAS NA AGRICULTURA ORGÂNICA

1.1 Inovação tecnológica na agricultura orgânica;

1.2 Estufas;

1.3 Irrigação;

1.4 Processamento pós-colheita

Bibliografia:

REVISTA: **Guia rural – manual de agricultura orgânica – o jeito natural de produzir alimentos.** Junho/1991.

FORNARI, Ernani. **Novo manual de agricultura alternativa.** São Paulo, 2ª ed. Ed. Sol Nascente, 1985.

ZAMBERLAM, Jurandir. **Agricultura ecológica: preservação do pequeno agricultor e do meio ambiente.** 3 ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. 211p.

3. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o **Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de professor:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaborar e disponibilizar apostila no primeiro dia de aula;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes; e

- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

4.1. Deve ser observado o constante no **Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4.2 O regime de trabalho do professor será de **no máximo 16 horas (de 60 minutos) semanais;**

4.3 O professor receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) do(s) curso(s), durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, de acordo com o **Art. 15 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão **indeferidas** as inscrições para:

5.1.1 Bolsistas que apresentem a situação descrita na seguinte resolução: “É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, **excetuando-se a de professor**, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação” (**Art. 14 V § 5º - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012**).

5.1.2 Bolsistas que obtiveram avaliação interna inferior a 40 (quarenta) pontos.

5.1.2.1 A restrição supracitada é válida por um período de 02 (dois) anos a contar da data da última avaliação. Após este período o candidato poderá se submeter a novos processos seletivos.

5.2 Serão **deferidas** as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

5.2.1 Ser servidor do quadro efetivo do IFSUL;

5.2.2 Ter título de Técnico Agrícola, Técnico em Agronomia, Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônoma, em cursos reconhecidos pelo MEC.

5.2.3 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);

5.2.4 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos:

5.3.1 Ficha de inscrição preenchida, em formato DOC, disponível em <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210> e nos murais da instituição;

5.3.2 Cópia da cédula de identidade;

5.3.3 Cópia do CPF;

5.3.4 Cópia do Diploma;

5.3.5 01 (uma) fotografia 3x4cm; e

5.3.6 *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

5.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

5.5 Caso não ocorram inscrições poderá ser realizada prorrogação deste edital ou abertura de Edital Externo.

6. CRONOGRAMA

Item	Data	Horário	Local
Inscrições	De 31/08/2015 a 01/09/2015	Das 9h às 18h	Avenida das Indústrias, 1865, Bairro Universitário - Sala 135
Divulgação da Homologação das Inscrições	Dia 02/09/2015	A partir das 9h	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210
Entrevista	Dia 03/09/2015	Das 9h às 18h	Avenida das Indústrias, 1865, Bairro Universitário - Sala 135
Divulgação dos Resultados	Dia 04/09/2015	A partir das 9h	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210
Recurso	Dia 08/09/2015	Das 9h às 18h	Avenida das Indústrias, 1865, Bairro Universitário - Sala 135
Divulgação da Homologação dos Resultados	Dia 09/09/2015	A partir das 9h	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210

7. SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

7.1.1 O processo seletivo será assim conduzido:

7.1.1.1 A Prova de Títulos é classificatória;

7.1.1.2 Os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova de Títulos realizarão a Prova de Entrevista.

7.1.2 Pesos

A Prova de Títulos tem peso 7,0 (sete) e a Prova de Entrevista tem peso 3,0 (três).

7.2 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos mediante análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

ITEM	PONTOS	VALOR MÁXIMO
Cursos de pós-graduação na área	5,0 por curso	10
Cursos de graduação na área	5,0 por curso	05
Cursos técnicos na área	5,0 por curso	05
Cursos de Capacitação na área acima de 30 (trinta) horas de duração	1,5 por curso	15
Experiência profissional como professor	2,5 por semestre letivo	20
Experiência profissional na área	2,5 por mês	15
TOTAL		70

7.3 Para a Prova de Entrevista o método de cálculo será assim realizado:

A Prova de Entrevista será composta de perguntas objetivas sobre o Programa PRONATEC e sobre a disciplina específica da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função no IFSul. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2015, prorrogável por 12 (doze) meses.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2 Toda documentação (**TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DA PROGEP**) dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada pelo *campus* para a Coordenação Geral do PRONATEC, situado junto à Pró-reitoria de Extensão do IFSUL, sob pena do não recebimento da bolsa;

10.3 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS;

10.4 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

10.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC *Campus/IFSul*.

Giselle Schweickardt

Coordenadora Adjunta do PRONATEC
IFSul *Campus Venâncio Aires*

Miguel Felberg

Coordenador Geral do PRONATEC
IFSul-rio-grandense